




Mini Guia

do Cooperativismo Baiano





O conteúdo disponível neste guia traz informações sobre o cooperativismo e o Sistema que atua pela sua defesa, representação e desenvolvimento.

Mas o que é Cooperativismo?

O cooperativismo nasce da vontade de um grupo de pessoas que tem por desejo organizar a sua forma de trabalho, seja ela no campo ou na cidade, ampliando sua condição de obter melhor renda e bem estar.

É um modelo de negócios que reúne pessoas em busca de um objetivo comum para empreenderem coletivamente, pautando suas ações em princípios e valores.



Quais são os Princípios do Cooperativismo?

O cooperativismo fundamenta-se em sete princípios, são eles:

- 1º Adesão voluntária e livre
- 2º Gestão democrática
- 3º Participação econômica dos membros
- 4º Autonomia e independência
- 5º Educação, formação e informação
- 6º Intercooperação
- 7º Interesse pela comunidade

Quais os valores do cooperativismo?

O cooperativismo se pauta em nove valores, são eles:
Solidariedade,
Responsabilidade,
Honestidade, Equidade,
Transparência, Igualdade,
Democracia, Liberdade e
Consciência
Socioambiental.

O que é preciso saber sobre as Sociedades Cooperativas?

Todas elas são disciplinadas pela Política Nacional de Cooperativismo, Lei n.º 5.764/1971. Entretanto, as cooperativas sociais devem observar a Lei n.º 9.867/1999, as cooperativas de crédito, a Lei Complementar n.º 130/2009 e as cooperativas de trabalho devem observar, ainda, a Lei n.º 12.690/2012.

O número mínimo de pessoas para que um grupo possa constituir uma cooperativa são de 20 pessoas físicas. Mas, se a cooperativa for de trabalho ela pode constituir com o mínimo de sete pessoas físicas.



É importante saber que as pessoas físicas precisam, necessariamente, realizar atividades correlatas dentro do objeto social definido para a cooperativa.

As cooperativas estão organizadas em sete ramos de atividades, são eles: **Agropecuário; Consumo; Crédito; Infraestrutura; Saúde; Trabalho, Produção de Bens e Serviços e Transporte.** Acesse aqui a **cartilha** sobre os ramos do cooperativismo.


As cooperativas podem se dividir em Singulares, Centrais ou Federações e Confederações.

Uma curiosidade:

As Cooperativas Centrais podem ser constituídas por cooperativas de ramos diferentes. Já as Federações de Cooperativas só podem ser constituídas por cooperativas do mesmo ramo. Todas elas têm por objetivo organizar os serviços econômicos e assistenciais de suas cooperativas filiadas.

As cooperativas arquivam suas atas, estatutos sociais e demais documentos de gestão nas Juntas Comerciais do estado onde estão sediadas.

Os estatutos sociais das cooperativas contemplam as regras que foram definidas na assembleia geral para o pleno funcionamento do empreendimento coletivo. Todos os sócios precisam ter a consciência de que cooperativa é, sobretudo, um negócio de todos eles. Para alterar seu estatuto social, a cooperativa deve realizar uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE).



Por falar em assembleia, é importante lembrar que todas as cooperativas devem realizar, anualmente, sua Assembleia Geral Ordinária (AGO) até 31 de março de cada ano. Mas, se a cooperativa é do Ramo Crédito, sua AGO pode ser realizada até 30 de abril de cada ano.

Já a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) pode acontecer a qualquer tempo, pode deliberar sobre qualquer tema, e tem tema que só pode ser deliberado em AGE, quais sejam: reforma do estatuto; fusão, incorporação ou desmembramento; mudança do objeto da sociedade; dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes e contas do liquidante. Além disso, é importante lembrar que são necessários os votos de dois terços dos sócios presentes para tornar válidas as deliberações da AGE.

As cooperativas de trabalho tem obrigação legal (Lei n.º 12.690/2012) de realizarem, ainda, uma Assembleia Geral Especial (AGEsp), que deve ocorrer no segundo semestre de cada ano e tem como pauta os temas relacionados a gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho, além de outros assuntos de interesse da cooperativa, desde que especificados no edital de convocação. Essa ata também deve ser arquivada na Junta Comercial.

Informação importante: A Lei n.º 5.764/1971 foi alterada em 2020 e passou a permitir a realização de assembleias gerais e reuniões por meio digital, ou seja, ficou validada a realização de assembleias e reuniões à distância. É o art. 43-A e seu parágrafo único que deverão ser observados para essa modalidade.

Uma outra curiosidade:

A assembleia geral é o órgão máximo das cooperativas, é nela que são definidos os rumos da cooperativa em todos os seus aspectos. Entretanto, as deliberações não podem ultrapassar legislações nem o próprio estatuto social.

O capital social da cooperativa é constituído pelas cotas que seus sócios integralizam/subscrevem no momento do ingresso deles na cooperativa. Sua disciplina está no capítulo VI da Lei n.º 5.764/1971 (artigos 24 a 27). Como boa prática na cooperativa, orientamos que o **capital social mínimo** seja constituído pelo resultado direto da multiplicação do valor da cota e a quantidade mínima de sócios (20 para as cooperativas da Lei n.º 5.764/1971 e 07 para as cooperativas da Lei n.º 12.690/2012).

As cooperativas são, sobretudo, um negócio coletivo com a seguinte estrutura organizacional: Assembleia Geral, Conselho de Administração ou Diretoria e



Fique atento !

A regra geral é a de que o Conselho Fiscal das cooperativas deve ser constituído por seis membros. Todavia, por força da Lei n.º 12.690/2012, as cooperativas de trabalho que são constituídas com até 19 sócios podem organizar seu Conselho Fiscal com apenas três membros. Mas, aumentando o número de sócios, precisam recompor o conselho para seis membros.

Os mandatos devem cumprir a ordem legal de não ser superior a quatro anos para o Conselho de Administração ou Diretoria e de um ano para o Conselho Fiscal. As cooperativas de crédito podem ter mandato do Conselho Fiscal de até três anos, conforme disciplina o art. 6º da Lei Complementar n.º 130/2009.

Os sócios ingressam na cooperativa por sua livre vontade, desde que atendam ao objeto social dela e estejam aptos a se associarem. Mas, a cooperativa pode não admitir sócios se houver impossibilidade técnica de prestação de serviço, é o que traz o inciso I do art. 4º da Lei n.º 5.764/1971.

Os sócios podem deixar a cooperativa da seguinte forma: por livre vontade (pedem **demissão** que não pode ser negada); por descumprimento de lei ou estatuto social (momento em que sofrem **eliminação** pelo Conselho de Administração ou Diretoria, e podem recorrer dessa decisão para a Assembleia Geral) ou por deixarem de atender aos requisitos de permanecerem como sócios (nessa hipótese, o sócio é excluído da cooperativa e não cabe qualquer recurso).

Em todos os casos de desligamento, o sócio terá direito a devolução de seu capital integralizado, sempre após a prestação de contas do exercício em que se deu seu desligamento, podendo, inclusive, compensar as dívidas porventura existentes.

Você sabia?

O estado da Bahia possui normas de apoio e fomento ao cooperativismo: a Lei Estadual n.º 11.362/2009 e seu Decreto Regulamentador n.º 13.148/2011, foram confeccionados com apoio de instituições civis, incluindo o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia - Oceb.

Quais organizações representam as Cooperativas no Brasil?

A Lei n.º 5.764/1971 traz em seu art. 105 que cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB a representação do sistema cooperativista nacional. E ela é constituída de entidades, uma para cada Estado e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional. Assim nasceram as Organizações Estaduais, da qual a Oceb faz parte.



SistemaOCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP

Sistema OCB



No Brasil, o Sistema Cooperativista é representado pela **Organização das Cooperativas Brasileiras** (OCB) que, em conjunto com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo** (Sescoop) e a **Confederação Nacional das Cooperativas** (CNCoop), compõem o Sistema OCB.

O Sistema OCB conta também com 26 organizações estaduais e uma localizada no Distrito Federal. Essas entidades atuam com foco diferenciado e, ao mesmo tempo, complementares, e têm como objetivo central trabalhar pelo desenvolvimento das cooperativas.



Sistema Oceb



Integra a Oceb, o Sescop/BA e a Fecoop/Sulene

Na Bahia, o Sistema Cooperativista é representado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia (Oceb), em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia (Sescop/BA) e com a Federação dos Sindicatos das Cooperativas dos Estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Santa Catarina - Fecoop/Sulene, compõem o Sistema Oceb.

Na Bahia, a representação do Cooperativismo é realizada pelo **Sistema Oceb**.

O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia - Oceb representa as cooperativas baianas junto ao poder público e a sociedade civil, na defesa de seus interesses e na promoção da atividade cooperativista. Além disso, a Oceb realiza apoio técnico consultivo ao poder público quando há interesse do Cooperativismo.

A Oceb tem como missão: **"Promover um ambiente favorável para o desenvolvimento das cooperativas baianas, por meio de representação político-institucional."**

Realiza a representação política-institucional e disponibiliza serviços de orientação técnica para contribuir com o aperfeiçoamento e a sustentabilidade das cooperativas.





Assessoria à Legislação Cooperativista, aos Atos da Junta Comercial e Gestão de Cooperativas

Monique Brito

Telefone: (71) 3421-5831

E-mail: monique.brito@oceb.coop.br



Assessoria Contábil

Márcio Santos Silva

Telefone: (71) 3421-5806

E-mail: marcio.santos@oceb.coop.br



Assessoria Trabalhista e Sindical

Ângela Gédéon

Telefone: (71) 3421-5834

E-mail: assessoriasindical_ba@oceb.coop.br



Cadastramento Seja.Coop e Sou.Coop

Geisa Mendes

Telefone: (71) 3421-5861

E-mail: geisa.mendes@oceb.coop.br





Cadastro ANTT

Márcio Santos Silva

Telefone: (71) 3421-5806

E-mail: marcio.santos@oceb.coop.br

Naiara Moreira

Telefone: (71) 3421-5811

E-mail: naiara.moreira@oceb.coop.br

Como sindicato patronal de cooperativas, vez que cooperativa é categoria econômica, é a Oceb integra a Federação dos Sindicatos das Cooperativas dos Estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Santa Catarina - Fecoop/Sulene, cuja sede está localizada em Vitória/ES.

Na Bahia, é a Oceb responsável pela negociação das convenções coletivas de trabalho para as cooperativas. Para ter acesso às convenções coletivas, visite nosso portal: www.somoscooperativismo-ba.com.br/sindicato |



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA é o integrante do Sistema S brasileiro das cooperativas, para promoção da autogestão e difusão da cultura cooperativista, pois é o braço educacional do Sistema Cooperativista Baiano e tem como missão: **"Promover a cultura cooperativista e o aperfeiçoamento da governança e gestão para o desenvolvimento das cooperativas baianas."**

O SESCOOP/BA é o grande impulsionador do cooperativismo baiano, pois atua em três áreas vitais para as cooperativas, são elas: formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas.

Dentro de cada área, o SESCOOP/BA desenvolve ações que objetivam fortalecer as cooperativas baianas, aprimorando sua gestão e gerando impacto positivo no negócio cooperativo, tudo para que as cooperativas atuem de forma sustentável e se tornem, cada vez mais, economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas.

Como **formação profissional** podemos destacar as principais atividades como: MBA em Gestão de Cooperativas; Gescoop, Jovemcoop, Cursos para Gestão e Governança, além de programas de bolsas para o aprimoramento dos cooperativistas baianos e muito mais.

Dentro da promoção social, destacamos: **Dia de Cooperar (Dia C)**, as Oficinas de Qualidade de Vida e a **Campanha Coopere com a Vida – Seja doador de órgãos e avise a sua família.**

O **monitoramento** é a parte de acompanhamento das cooperativas, e nada tem haver com a fiscalização, pois essa não é uma competência do Sistema Cooperativista. Ele serve para aprimorar as estruturas organizacionais das cooperativas, viabilizando, com isso, o fortalecimento do negócio cooperativo. Para isso, desenvolvemos programas em parceria com a Fundação Nacional da Qualidade (FNO), utilizando a metodologia de Modelo de Excelência de Gestão (MEG), e, com isso, podemos contribuir para o desenvolvimento das nossas cooperativas.

Os programas desenvolvidos pelo Sescoop atuam sobre situações estratégicas dentro das cooperativas e objetivam aprimorar a gestão das cooperativas, desde a sua constituição, até o seu desenvolvimento como negócio. Para tanto, há quatro eixos bem definidos para a atuação do Sescoop, são eles:



Eixo Identidade: legislação específica e integridade dos valores cooperativistas – Aqui tratamos do Programa de Acompanhamento da Gestão Cooperativista (PAGC), que é o compliance do cooperativismo, que viabiliza às cooperativas estarem com seus instrumentos jurídicos em conformidade com a legislação vigente, gestão e a agregação de valor à cooperativa.



Eixo Governança: autogestão, direção estratégica e interesse dos cooperados e **Eixo Gestão:** aperfeiçoamento dos processos organizacionais e gestão de recursos humanos e financeiros – São objetos de aprimoramento no Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) que tem por objetivo promover a adoção de boas práticas de gestão e de governança pelas cooperativas. Ele é realizado em ciclos anuais, visando à melhoria contínua a cada ciclo de planejamento, execução, controle e aprendizado.



Eixo Desempenho: avaliação dos resultados econômicos, financeiros, sociais e ambientais - Trata-se do Programa de Desenvolvimento Econômico-Financeiro (GDA) e consiste em um sistema onde são inseridas informações financeiras, de controle administrativo e de recursos humanos e tem por objetivo viabilizar aos dirigentes cooperativistas informações de forma rápida, fácil e confiável, garantindo a adequada medição e controle dos indicadores da cooperativa, ajudando a promover a melhoria da gestão e a agregação de valor à cooperativa.



SESCOOP/BA
Serviço Nacional de Apoio e Desenvolvimento de Cooperativistas
do Estado da Bahia



OCEB
Sindicato e Organização das Cooperativas
do Estado da Bahia

E para os grupos que desejam constituir uma cooperativa, o Sescoop desenvolveu o Programa de Orientação Cooperativista (POC) que tem por objetivo auxiliar o grupo na constituição de uma cooperativa, realizando todos os esclarecimentos necessários sobre funcionamento e organização das sociedades cooperativas.

Se interessou pelos programas?

**Para mais informações,
entre em contato:**

www.somoscooperativismo-ba.com.br/serviços



Gerência de desenvolvimento de cooperativas do Sescoop/BA

Analistas da área de Monitoramento de Cooperativas

- ✉ flavia.oliveira@@sescoopba.coop.br
- ✉ geisa.felix@@sescoopba.coop.br
- ✉ tassia.gouveia@sescoopba.coop.br
- ✉ valter.sampaio@sescoopba.coop.br

Inovações no Cooperativismo

A tecnologia ampliou os horizontes e o cooperativismo brasileiro passou a contar com várias plataformas que viabilizam desde o registro de cooperativas até o seu acesso a mercados.



Plataforma Sou.Coop e Seja.Coop

Desde 2020, todo fluxo do processo de registro de novas cooperativas, bem como de atualização cadastral das cooperativas já registradas, passou a ser on-line, através das plataformas seja.coop e sou.coop, respectivamente.

O registro das cooperativas na OCB é obrigatório, conforme disciplina a alínea "c" do art. 105 da Lei n.º 5.764/1971.

Para saber mais sobre nossas plataformas de registro e atualização cadastral, entre em contato conosco através do telefone: (71) 3421-5800 e conheça as vantagens de encontrar-se regular com o Sistema Oceb.

[acesse](#)

Plataforma Capacitacoop

É um programa de educação com cursos e conteúdos on-line. Um ambiente virtual com muitas ferramentas gratuitas para quem quer aprender mais sobre o cooperativismo. Conheça mais essa plataforma!

[acesse](#)

Plataforma NegóciosCoop

Um ambiente virtual onde é possível encontrar os produtos e serviços das cooperativas brasileiras que estão regulares com o Sistema OCB. Conheça mais essa plataforma!

[acesse](#)

Plataforma Cooperativas nas Compras Públicas

Toda cooperativa pode participar de licitação, atento a isso, a OCB lançou esse portal para ofertar às cooperativas regulares com o Sistema OCB um serviço especial de acompanhamento de todos os editais lançados pelo governo, no seu município, estado e também nacionalmente. Esse monitoramento inclui ainda alertas de editais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em todo o Brasil. Conheça mais essa plataforma!

[acesse](#)

Plataforma Inovacoop

Essa é uma plataforma que tem por objetivo fomentar a inovação no ambiente cooperativista. Ela reúne informações, análises, ferramentas e cursos que vão ajudar a levar inovação para o dia a dia das cooperativas. A inovação vai contribuir não só para a melhoria dos processos internos das cooperativas, mas também vai ampliar a sua competitividade e relevância no mercado. Conheça mais essa plataforma!

acesse

Depois de saber um pouco mais sobre o cooperativismo, as cooperativas e o Sistema Oceb, claro que você não vai ficar fora desse movimento cooperativo, não é mesmo? Siga **@sistemaocceb** nas redes sociais e acompanhe as informações sobre o universo do cooperativismo baiano, pois nosso **#jeitocoop** é diferente porque promove uma sociedade mais justa e com melhores oportunidades para todos.

Vem com a gente!

FONTES DE PESQUISA

- somoscooperativismo.coop.br/
- www.somoscooperativismo-ba.coop.br/
- pdgc.somoscooperativismo.coop.br/
- www4.planalto.gov.br/legislacao/
- www.goiascooperativo.coop.br/programas/programa-gda/o-que-e-gda/
- inova.coop.br/cadastrar
- somoscooperativismo.coop.br/compraspublicas/
- www.cooperabrasil.coop.br/